DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.04.04 18:41:09 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.426, DE 16 DE MARÇO DE 2016

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no art. 4º, inciso X da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizado a proceder à suplementação de verbas, por anulação, das seguintes dotações do orçamento vigente:

DA FICHA:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001-2.081.00 – Manutenção do Legislativo

3.0.00.00-000 – Despesas Correntes

3.1.90.91.01 – Sentenças Judiciais .....R$ 40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES .....R$ 40.000,00

PARA A FICHA:

3.0.00.00-000 – Despesas Correntes

3.3.90.14-01 – Diárias – Civil .....R$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de março de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: R6CDVASP

DECRETO Nº 4.427, DE 21 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Wilson Roberto Neri de Oliveira e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Wilson Roberto Neri de Oliveira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Dona Lili, nº 1286, Lote 11, da Quadra 04, no Loteamento denominado Jardim Alvorada, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1040401, referente ao exercício de 1994;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Dona Lili, nº 1286, Lote 11, da Quadra 04, no Loteamento denominado Jardim Alvorada, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1040401 (código 007183).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: YVBZEF2R

DECRETO Nº 4.428 DE 21 MARÇO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015, Artigo 4º, Incisos V, § 3º e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.04 – Divisão Desenvolvimento Economico

23.691.0038.2090.0000 – Projeto Escola da Beleza

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Código de Aplicação 110.000

Ficha 473 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO CULT. E DESENV.ECONÔMICO

02.13.04 – Divisão Desenvolvimento Economico

23.691.0038.2090.0000 – Projeto Escola da Beleza

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Código de Aplicação 110.168 - Projeto Escola da Beleza

Ficha 549 – Fonte 02- Tranf.Conv.Estaduais-Vinculados.....R$ 1.700,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso do Convênio Estadual destinado para o Projeto Escola da Beleza no Município, depositado na Ag.0440-5 C/C nº21.592-9 Banco do Brasil S/A.

TOTAL .....R$ 1.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de Março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 6EWEUXYB

DECRETO Nº 4.429, DE 24 DE MARÇO 2016.

“Regulamenta a Lei nº 4.501 de 23 de março de 2016, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.501 de 23 de março de 2016, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – Div. Fundo Mun. Assistência Social

08.244.0032.2092.0000 – Atendimento ao CREAS/PAEFI-Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código de Aplicação 510.000

Ficha 400 – Fonte 01-Tesouro

02 00 00 EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – Div. Fundo Mun. Assistência Social

08.244.0032.2092.0000 – Atendimento do CRAS/PAEFI-Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 510.000

Ficha 403 – Fonte 01- Tesouro

Passando a vigorar com uma nova fonte de Recurso especificações abaixo.

02 00 00 EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – Div. Fundo Mun. Assistência Social

08.244.0032.2092.0000 – Atendimento ao CREAS/PAEFI-Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código de Aplicação 500.045 – CREAS/PAEFI

Ficha 540 – Fonte 02-Transf. E Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 3.000,00

02 00 00 EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – Div. Fundo Mun. Assistência Social

08.244.0032.2092.0000 – Atendimento do CRAS/PAEFI-Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Código de Aplicação 500.045- CREAS/PAEFI

Ficha 542 – Fonte 02- Transf. E Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 00 00 EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – Div. Fundo Mun. Assistência Social

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescente em cumprimento de MSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 410 – Fonte 02-Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 3.000,00

02 00 00 EXECUTIVO

02.11 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 – Div. Fundo Mun. Assistência Social

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescente em cumprimento de MSE

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 412 – Fonte 02-Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder á readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: BAANAPRD

DECRETO Nº 4.430 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 295 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 299 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: G0HJ3NQ4

DECRETO Nº 4.431 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 274 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Ficha 469 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 27.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 283 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 470 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5VMOIETC